REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o “Desafio da Borracha” é uma brincadeira bizarra cuja finalidade é instigar jovens e adolescentes a esfregarem uma borracha de apagar na pele, o mais forte possível, enquanto citam o alfabeto ou outras frases, fazendo surgir assim uma abrasão na pele, que resulta em queimaduras ou lesões cutâneas que levam tempo (e às vezes requerem intervenção médica) para ficarem curadas;
b) o *Eraser challenge* é considerado também mais um jogo suicida, da mesma tipologia do *Blue Wale*, a “Baleia Azul”;
c) tal desafio é inclusive matéria de abrangência internacional, publicada na *USA Today News*, e está acontecendo em escolas de todo o mundo;
d) crianças ainda muito pequenas, muitas vezes, fazem coisas tolas por influência e pressão dos colegas;
e) a brincadeira não apenas causa dor, mas também pode levar a infecções graves por bactérias que vivem na pele, como *Staphylococcus*, bactéria super-resistente a antibióticos; romper a barreira protetora da pele permite que organismos infecciosos tenham acesso ao resto do corpo; e se a infecção ocorre, a criança pode não apenas precisar de atenção médica mas correr risco de morte, pois a lesão também pode se tornar potencialmente fatal;
f) esta é uma problemática também de responsabilidade do Estado, que deve zelar pelos direitos da criança e do adolescente, dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
g) tal jogo virtual, de contexto indutivo ou instigativo à autolesão, é questão de saúde pública, de competência constitucional também do Estado da Bahia;
h) é necessário que as famílias conversem com seus filhos e as escolas conversem com os alunos sobre o "desafio da borracha", conscientizando-os do perigo e dos riscos associados à brincadeira: dor, infecção, intervenções médicas e cicatrizes, propiciando abertura para um diálogo saudável em família e na escola sobre a pressão de colegas e sobre o erro de aceitar um desafio ou fazer algo só porque todos os outros estão fazendo;
i) é inadiável uma ação do Governo do Estado, voltada para o público jovem deste Estado, na rede estadual de ensino pública e privada, através da Secretaria Estadual de Educação, para que se promova uma campanha

psicossocial e educativa junto a alunos do ensino médio, por meio da qual se desperte a consciência sobre tal problemática e sobre a importância de se valorizar a vida e combater a autolesão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Rui Costa, através da Secretaria Estadual de Educação, estudar a viabilidade de promover uma campanha psicossocial e educativa junto a alunos do ensino médio da rede estadual de ensino pública e privada, em salas de aulas e em ambientes de convivência escolar, conscientizando os jovens sobre a importância de se valorizar a vida e combater a autolesão instigada pelo “Desafio da Borracha”, com vias a prevenir e/ou erradicar tal prática.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca